

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO PERMANENTE DE ORGANIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA
DE RESOLUÇÃO DA MESA DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES "1º
ORÇAMENTO SUPLEMENTAR DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS
AÇORES PARA O ANO DE 1995".

PONTA DELGADA, 16 DE MAIO DE 1995.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

A Comissão Permanente de Organização e Legislação reuniu na cidade de Ponta Delgada, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, no dia 16 do corrente mês, para apreciar e dar parecer sobre a Proposta de Resolução apresentada pela Mesa "1º Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa Regional dos Açores para o ano de 1995", e emite por unanimidade o seguinte parecer:

1 - A Proposta de Resolução, acima referida, tem o seu enquadramento jurídico no artigo 23º do Decreto Legislativo Regional nº 9/86/A, de 20 de Março (Lei Orgânica da Assembleia).

2 - O documento supra, mencionado foi elaborado pelos Serviços de Contabilidade e Património da Assembleia Legislativa Regional, de acordo com a alínea a) do nº 3, do artigo 8º do Decreto Legislativo regional acima citado.

3 - A Comissão regista com agrado a presença na reunião de sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores que para melhor habilitar a Comissão sobre o parecer referente ao diploma acima referido, entendeu explicar aos senhores deputados o sentido das alterações propostas.

4 - Esta Comissão analisou pormenorizadamente a Proposta de Resolução em causa e por unanimidade, é do parecer que a mesma está em condições de ser aprovada pelo Plenário.



Ponta Delgada, 16 de Maio de 1995.

O Relator,

Ricardo Barros

Aprovado por unanimidade

O Presidente,

António Silva Melo